



Número: **0000068-46.2026.2.00.0524**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Última distribuição : **24/06/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO (REQUERENTE)			
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CORUMBAENSE LIMITADA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
8029094	25/06/2026 12:34	Decisão	Decisão
8023199	24/06/2026 14:05	Prestação de Contas - Destinação de Recursos (CODETRAE/MS)	INFORMAÇÃO
8023200	24/06/2026 14:05	Processo_0000748-95.2012.5.24.0041	Documento Diverso

25/06/2026 11:39

Decisão

Tipo de documento: Decisão

Descrição do documento: Decisão

Id: 8029094

Data da assinatura: 25/06/2026

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

ASSUNTO: Prestação de Contas – Destinação de Recursos (CODETRA/MS)

Na qualidade de Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Corumbá/MS, e em cumprimento à determinação judicial, para fins de alimentação do Portal da Transparência, com fundamento na Resolução Administrativa nº 149/2022 do TRT da 24ª Região, especialmente em seu art. 6º, inciso III, venho requerer a abertura de Pedido de Providências perante a Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região, nos seguintes termos:

Trata-se de prestação de contas referente à destinação de recursos nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 0000748-95.2012.5.24.0041, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CORUMBAENSE LTDA. – ME e outros, nos seguintes moldes:

Destinação do valor de **R\$ 2.837,00** (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais) ao **Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo – CODETRA/MS** (CNPJ nº 28.684.383/0001-83), para custeio de despesas com abastecimento de veículos institucionais utilizados em diligências e ações fiscais realizadas em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

Nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução Administrativa nº 149/2022, faz-se necessária a abertura de processo administrativo específico, a ser encaminhado à Corregedoria Regional, por meio do presente Pedido de Providências no PJeCor, instruído com cópia da manifestação do MPT, do plano de trabalho, do termo de recebimento de valores e da decisão judicial correspondente, para fins de conhecimento e registro no Portal da Transparência.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Francisleny da Silva Alves Garcia

Diretora de Secretaria

Vara do Trabalho de Corumbá/MS





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AO JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS

ExTiEx 0000748-95.2012.5.24.0041

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CORUMBAENSE LIMITADA - ME
E OUTROS (1)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO/MS, por seu Procurador do Trabalho que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., manifestar ciência do Despacho (ID 9744b0f) proferido nos autos.

Na oportunidade, indica como entidade beneficiária para a destinação do saldo existente a seguinte instituição: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRÁFICO DE PESSOAS E AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANALOGAS AS DE ESCRAVO (CODETRA/MS) PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06.

Para tanto, seguem os dados bancários: **CODETRA/MS, CNPJ 28.684.383/0001-83, banco UNICRED (136); agência 5105, conta 45459-1.**

Pede deferimento.

Campo Grande (MS), *data da assinatura eletrônica.*

_____assinado digitalmente_____

PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES

Procurador do Trabalho



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 07/12/2024 22:00:14 - 2c35051
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25082013471400000000029849684>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. 2c35051 - Pág. 1
Número do documento: 25082013471400000000029849684



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ
ExTiEx 0000748-95.2012.5.24.0041
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CORUMBAENSE
LIMITADA - ME E OUTROS (1)

Vistos etc.

O Ministério Público do Trabalho indicou como beneficiário da destinação do saldo existente nos autos o Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo – CODETRAE/MS.

Acolho o pedido, desde que observados e comprovados os requisitos previstos na Resolução Administrativa nº 149/2022 deste Tribunal, especialmente quanto à regularidade da entidade, à pertinência da destinação e ao cumprimento das exigências de transparência e prestação de contas.

Para tanto, caberá ao Ministério Público do Trabalho, no prazo de 30 dias, providenciar a juntada dos documentos necessários à verificação dos requisitos legais e regulamentares, a fim de possibilitar a conferência pela Secretaria e posterior expedição do alvará judicial em favor da entidade indicada.

Intimem-se.

CORUMBA/MS, 22 de agosto de 2025.

LILIAN CARLA ISSA
Juíza do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 22/08/2025, às 16:12:27 - 0bd3a9c
<https://pje.trt24.jus.br/pejcz/validacao/25082210485649600000029872950?instancia=1>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041
Número do documento: 25082210485649600000029872950





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AO JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS

ExTiEx 0000748-95.2012.5.24.0041

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CORUMBAENSE LIMITADA - ME
E OUTROS (1)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO/MS, por seu Procurador do Trabalho que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., manifestar ciência do Despacho ID 0bd3a9c proferido nos autos e requerer o que segue:

A destinação requerida (ID 2c35051) se trata de pedido formulado pelo Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo, por meio de peticionamento eletrônico, no valor global de R\$ 72.860,00 para abastecimentos de veículos institucionais utilizados em diligências e ações fiscais, decorrentes de denúncias de trabalhadores e fiscalização de atividades com histórico de irregularidades nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul. (Plano de Trabalho anexo).

Após análise das entidades/instituições cadastradas conforme o EDITAL nº 01/2024, da Procuradoria do Trabalho da 24ª Região, no site do Ministério Público do Trabalho, e cumpridos os requisitos da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e ao estabelecido pela Portaria PGT nº 1240/2024, bem como o item 2 do Edital, selecionou-se a instituição acima qualificada.

Observa-se que, a entidade cumpre as exigências do art. 6º, caput e § 1º, da Resolução Conjunta, quanto a pertinência e adequação e demais requisitos legais e tem por finalidade promover ações fiscais, semanais, em todas as regiões do Estado de Mato Grosso do Sul, tanto na área rural, quanto na área urbana, com vistas a proteção do meio ambiente de trabalho nas empresas com altos índices de acidentabilidade, nas atividades com indícios de informalidade e fraude na contratação de trabalhadores, nos estabelecimentos com notícia da ocorrência de acidentes de trabalho fatais e nas atividades com notícias de exploração de trabalhadores em situação vulnerável.

Ademais, os bens e valores destinados estão sujeitos a mecanismos de fiscalização e



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - d12fd95
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509091039360000000030037438>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. d12fd95 - Pág. 1
Número do documento: 2509091039360000000030037438



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

prestação de contas da sua efetiva aplicação, devendo a entidade beneficiária cumprir com o plano de cooperação técnica a ser firmado, bem como assinará Termo de recebimento de bens e/ou valores, devendo cumprir com todas as normas pertinentes conforme modelo a ser disponibilizado.

Nesse contexto, tem-se como critérios que orientam essa decisão de destinação, a relevância do aperfeiçoamento das atividades de fiscalização e a adoção dos parâmetros de controle, transparência, imparcialidade, fiscalização, prestação de contas e eficiência na destinação de bens e recursos obtidos judicial e extrajudicialmente na tutela coletiva.

O valor da destinação já se encontra parcialmente atendido, sendo que, a entidade requereu o montante de R\$ 72.860,00, tendo já destinado o valor de R\$ 70.023,00 dos autos do IC 001268.2024.24.000/1, faltando destinar o valor de R\$ 2.837,00.

Diante disso, tem-se que observados e comprovados os requisitos previstos na norma, especialmente quanto à regularidade da entidade, à pertinência da destinação e ao cumprimento das exigências de transparência e prestação de contas. (Termo de recebimento de valores em anexo)

Estando a entidade habilitada e apta a receber bens e/ou valores nos termos das normas pertinentes e, considerando a informação da existência de saldo remanescente nos autos da ExTiEx 0000748-95.2012.5.24.0041 (PAJ 81/2012) **requer a destinação com a transferência para a conta corrente informada CODETRAE/MS, CNPJ 28.684.383/0001- 83, banco UNICRED (136); agência 5105, conta 45459-1.** (PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06).

Pede deferimento.

Campo Grande (MS), data da assinatura eletrônica.

_____assinado digitalmente_____

PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES

Procurador do Trabalho



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - d12fd95
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509091039360000000030037438>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. d12fd95 - Pág. 2
Número do documento: 2509091039360000000030037438



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

Termo de Recebimento de Bens ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos (Art. 8º, Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024)

PGEA 000208.2025.24.900/0 325.2025
Ex TiEx 0000748-95.2012.5.24.0041 (PAJ 81/2012)

CONSIDERANDO que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, do patrimônio histórico e cultural, da defesa da concorrência, dos direitos do consumidor, do trabalho e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o art. 3º § 2º e 3º do Código de Processo Civil, a Resolução CNJ nº 125/2010 e a Resolução CNMP nº 118/2014, fomentam a autocomposição e a adoção de métodos consensuais e negociais de solução de conflitos, sendo também aplicáveis à tutela coletiva dos direitos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro preconiza atuações que contribuam para prevenção e solução efetiva de conflitos envolvendo direitos ou interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a prevenção ou reparação integral de lesões causadas a esses direitos, assegurando-lhes, assim, a máxima efetividade social (Recomendação CNMP nº 54/2017);

CONSIDERANDO que a Recomendação CNMP-CN nº 2/2018, traçou princípios e diretrizes que orientam a resolutividade da atuação ministerial, dentre os quais a efetividade dos direitos fundamentais e a integral reparação do dano;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial, sendo possível a adoção de medidas compensatórias quando relacionadas à garantia dos bens jurídicos tutelados, visando à obtenção do resultado prático equivalente que mais se aproxime do bem jurídico ofendido;

CONSIDERANDO que, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO que o sistema jurídico admite a destinação de bens e recursos obtidos por meio de decisões judiciais proferidas em ações civis coletivas ou instrumentos de autocomposição coletiva;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024;



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - 3a17eb8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509081820060000000030037439>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. 3a17eb8 - Pág. 1
Número do documento: 2509081820060000000030037439



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e o CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABALHO EM CONDICÕES ANALÓGAS AS DE ESCRAVO pactuam o presente Termo de Recebimento de Bens ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos (Art. 8º e seguintes da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024), nos seguintes termos

Identificação

PGEA 000208.2025.24.900/0 325.2025
Ex TiEx 0000748-95.2012.5.24.0041 (PAJ 81/2012)

Entidade Beneficiária: Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, ao Tráfico De Pessoas e ao Trabalho em Condições Análogas as de Escravo – CODETRAE MS

CNPJ: 28.684.383/0001-83

Endereço: Rua 25 de Dezembro nº 924, Térreo - Sala 17 – CEP 79.002-061.

Representante Legal: Antonio Maria Parron

CPF do Representante Legal: 444.911.311-04

Telefone: 67-99928-6060

E-mail: codetrae.ms@gmail.com

Cláusula I – Objeto

Este Termo de Recebimento tem por objeto a entrega e utilização de valores destinados a reparação de lesões ou danos coletivos, conforme definido nos autos do Processo Judicial nº **Ex TiEx 0000748-95.2012.5.24.0041 (PAJ 81/2012)**, consoante as disposições previstas no art. 8º e seguintes da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024.

Cláusula II – Prazos e Cronograma

1. Execução do projeto: A execução do projeto, bem como a entrega dos recursos necessários, deverá iniciar neste mês de SETEMBRO/2025 e se encerrar em NOVEMBRO/2025, conforme o cronograma abaixo:



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - 3a17eb8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509081820060000000030037439>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. 3a17eb8 - Pág. 2
Número do documento: 2509081820060000000030037439



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

CRONOGRAMA DO PROJETO			
ATIVIDADE	MÊS/ANO		
	09/2025	10/2025	11/2025
1. Planejamento	X		
2. Aquisição		X	
3. Entrega		X	
4. Execução		X	
5. Avaliação		X	X
6. Divulgação		X	X

Cláusula III – Conta Bancária Exclusiva

Titular	Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, ao Tráfico De Pessoas e ao Trabalho em Condições Análogas as de Escravo
Banco	UNICRED (136)
Agência	5105
Conta Corrente	45.459-1

Cláusula IV – Vedação à Apropriação Privada e Prevenção de Conflitos de Interesse

Fica expressamente vedada a apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, salvo exceções devidamente justificadas e demonstradas, conforme § 1º do Art. 9º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024.

Durante a execução do projeto serão adotadas todas as medidas para prevenir conflitos de interesse entre membros(as) do Ministério Público do Trabalho, das comunidades indígenas que participarão do torneio, bem como das organizações contratadas.



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - 3a17eb8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25090818200600000000030037439>
 Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. 3a17eb8 - Pág. 3
 Número do documento: 25090818200600000000030037439



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
 Número do documento: 26062414051180800000007555292

Cláusula V – Compromisso de Fiel Depositário

O representante legal do **Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, ao Tráfico De Pessoas e ao Trabalho em Condições Análogas as de Escravo** assume o compromisso de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização e realização das atividades previstas.

Cláusula VI – Devolução de Bens ou Recursos

Os bens ou recursos não utilizados ou objeto de aplicação indevida deverão ser devolvidos conforme procedimento estabelecido neste termo.

Encerrada a execução do plano de trabalho com remanescente financeiro o **Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, ao Tráfico De Pessoas e ao Trabalho em Condições Análogas as de Escravo** poderá apresentar plano complementar para aplicação dos recursos para maior reparação, consoante a finalidade previamente identificada.

Alternativamente, o **Ministério Público do Trabalho** poderá indicar a destinação do remanescente financeiro para outra finalidade e forma de reparação social, sempre observadas as disposições da Resolução Conjunta nº 10/2024.

Cláusula VII – Prestação de Contas

O **Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, ao Tráfico De Pessoas e ao Trabalho em Condições Análogas as de Escravo** está obrigado a prestar contas dos recursos recebidos.

A falta ou recusa de prestação de contas implicará a rescisão imediata deste termo.

A prestação de contas deverá ser realizada sempre que solicitada pelo **Ministério Público do Trabalho**, sem prejuízo de relatórios periódicos conforme as etapas previstas no plano de trabalho.

A prestação de contas deverá conter minimamente a indicação dos contratos e aquisições celebrados para a execução do plano de trabalho, acompanhadas de documentos fiscais respectivos e informações detalhadas sobre os critérios de contratação que representem a otimização da utilização dos recursos em favor da reparação social.



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - 3a17eb8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25090818200600000000030037439>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. 3a17eb8 - Pág. 4
Número do documento: 25090818200600000000030037439



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

Cláusula VIII – Rescisão do Termo

A inobservância das cláusulas deste termo ou atrasos injustificados na execução das atividades previstas possibilitará a rescisão imediata do presente instrumento.

A rescisão do termo implica a apresentação imediata dos documentos relativos à execução do plano de trabalho até o momento e a retenção imediata de valores remanescentes, para direcionamento conforme nova determinação ministerial ou judicial.

Cláusula IX – Plano de Trabalho

O plano de trabalho de trabalho do projeto consta do Anexo I deste termo.

Cláusula X – Penalidades

O descumprimento das disposições deste termo sujeitará o **Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, ao Tráfico De Pessoas e ao Trabalho em Condições Análogas as de Escravo** às penalidades cabíveis, conforme definido no plano de cooperação técnica.

Cláusula XI - Divulgação dos Resultados

Os relatórios com a avaliação de impacto social, com as conclusões das pesquisas de satisfação do público e a prestação de contas, ficarão disponíveis no site: <<https://www.prt24.mpt.mp.br/servicos/cadastro-regional-de-entidades>>, durante toda a vigência da execução e por um período não inferior a um ano após o encerramento.

Assunção de Responsabilidade Específica

O **Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, ao Tráfico De Pessoas e ao Trabalho em Condições Análogas as de Escravo** assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas neste termo e apresentará os documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa.



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - 3a17eb8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509081820060000000030037439>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. 3a17eb8 - Pág. 5
Número do documento: 2509081820060000000030037439



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292



Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARIA PARRON
Data: 07/09/2025 20:14:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, ao Tráfico
De Pessoas e ao Trabalho em Condições Análogas as de Escravo:**
Antonio Maria Parron - Diretor Presidente

PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES
Procurador do Trabalho



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - 3a17eb8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509081820060000000030037439>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. 3a17eb8 - Pág. 6
Número do documento: 2509081820060000000030037439



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

ANEXO 01 - PLANO DE TRABALHO

**PROJETO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, COMBATE AO TAE E PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO
ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO EM
MATO GROSSO DO SUL**

DA IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do projeto:	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
Descrição e Objetivos:	DESCRIÇÃO: O Estado de Mato Grosso do Sul detém posição de destaque no cenário nacional, em razão de contar com enorme potencial na produção de alimentos, na agricultura e na pecuária. A título de ilustração, eram aproximadamente 16.892 estabelecimentos produtores rurais nas atividades de cultivo de eucalipto, soja, milho, mandioca e sementes de pastagens, conforme informações da DAP-BDFAZ de 24/06/2014, espalhados pela vasta área geográfica do Estado, que ocupa a 6ª posição no País, com 357.145,532 km², superando o território de muitos países, tais como a Alemanha, a Espanha e a Inglaterra. Dentro desse contexto, o Grupo de Inspeção de Segurança, Saúde, Trabalho Rural e Análogo ao de Escravo – GISSTRAE-SRT-MS, possui como desafio, atingir os pontos mais longínquos com desenvolvimento de atividade laboral, com vistas a proteção dos mais elementares direitos humanos, quais sejam, um trabalho digno, na conformidade do ordenamento jurídico brasileiro. No entanto, para a efetivação desse mister, são necessários recursos humanos e materiais, que em descompasso com o aumento das demandas, vem passando, nas últimas décadas, por um desmonte estrutural, tanto que mais 80% dos veículos utilizados pelo grupo, são provenientes de destinações judiciais, requeridas pela Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – PRT 24ª Região. No que diz respeito às ações fiscais propriamente ditas, convém esclarecer que a partir do ano de 2017 (criação do CODETRAJE//MS), o Governo Federal vem promovendo cortes nos valores dos recursos orçamentários, que seriam destinados a Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, comprometendo substancialmente, a realização de diligências pelo interior do Estado. Diante desse contexto, torna-se necessário a busca de apoio institucional, visando a obtenção de recursos para o custeio de despesas operacionais, tais como o



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - 788abb5
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509081820060000000030037440>
 Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. 788abb5 - Pág. 1
 Número do documento: 2509081820060000000030037440



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
 Número do documento: 26062414051180800000007555292

	<i>abastecimento de veículos utilizados nas ações de fiscalização rural, nas ações de combate ao trabalho em condições análogas às de escravidão, nas ações de fiscalização de segurança e saúde do trabalho, nas fiscalizações de combate ao trabalho infantil e nas ações de combate à informalidade</i>, sob pena de inviabilização da realização das ações fiscais. É inegável que a ausência do Estado no ambiente de trabalho tende a potencializar a ocorrência de situações de risco, tais como a exploração do trabalho infantil, o tráfico de pessoas e a submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo. Além disso, não podemos nos esquecer que a estrutura de funcionamento da Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul tem sofrido com a diminuição de repasses financeiros para a manutenção e abastecimento dos veículos utilizados nas ações de fiscalização rural e combate ao TAE. Diante desse contexto, torna-se necessário a busca de apoio institucional, visando obter recursos para a manutenção das atividades prestadas ao público de trabalhadores, nos moldes atualmente realizadas. Vale dizer que a melhoria no ambiente de trabalho e o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados proporcionam um melhor atendimento da classe trabalhadora. OBJETIVOS: Os objetivos do projeto são voltados para a realização de ações fiscais, semanais, em todas as regiões do Estado de Mato Grosso do Sul, tanto na área rural, quanto na área urbana, com vistas a proteção do meio ambiente de trabalho nas empresas com altos índices de acidentabilidade, nas atividades com indícios de informalidade e fraude na contratação de trabalhadores, nos estabelecimentos com notícia da ocorrência de acidentes de trabalho fatais e nas atividades com notícias de exploração de trabalhadores em situação vulnerável.
Metodologia	METODOLOGIA Realização de ações de fiscalização direcionadas para a proteção do meio ambiente de trabalho, com diligências de equipes de fiscalização, acompanhadas de segurança policial militar, em estabelecimentos selecionados a partir de procedimentos instaurados na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, de notícias de irregularidades carreadas por meio do canal institucional de denúncias gov.br, de notícias de acidentes de trabalho fatais que apresentem indícios de descumprimento das condições de segurança e saúde de trabalho nas organizações envolvidas.



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - 788abb5
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509081820060000000030037440>
 Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. 788abb5 - Pág. 2
 Número do documento: 2509081820060000000030037440



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
 Número do documento: 26062414051180800000007555292

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO	
Nome:	ANTONIO MARIA PARRON
CPF:	444.911.311-04
Endereço completo:	RUA TREZE DE MAIO, 3214, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS, CEP 79.002-356, SRTB-MS
Telefone:	67-99928-6060
E-mail:	ANTONIO.PARRON@TRABALHO.GOV.BR

IMPACTO DO USO DOS RECURSOS	
-----------------------------	--

	Quantidade de pessoas beneficiadas
() Nacional	

	Qual município, região, bairro ou segmento beneficiado(s)	Quantidade de pessoas beneficiadas
(X) Regional	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	TRABALHADORES MS
() Local		

Descrição do impacto	Possibilidade de realização das ações fiscais, visando atendimento das denúncias de trabalhadores e fiscalização de atividades com histórico de irregularidades
Meios de aferição do impacto	Análise dos procedimentos em trâmite na PRT 24ª Região, com destaque para os estabelecimentos localizados em cidades do interior do Estado do MS
Resultados esperados	- Celeridade no atendimento das demandas originadas a partir de notícias de irregularidades, através dos canais existentes (MPT e MTE); - Aumento da confiança da comunidade trabalhadora em relação aos órgãos de proteção e fiscalização do trabalho; - Aumento da conscientização das organizações empresariais para fins de manutenção de meio ambiente de trabalho seguro e saudável.



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - 788abb5
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509081820060000000030037440>
 Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. 788abb5 - Pág. 3
 Número do documento: 2509081820060000000030037440



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
 Número do documento: 26062414051180800000007555292

CRONOGRAMA DO PROJETO		
Etapas	Desenvolvimento	Tempo de Duração
ABR/2025	Abastecimento dos Veículos em Ação Fiscal	01 a 31.03
MAI/2025	Abastecimento dos Veículos em Ação Fiscal	01 a 30.04
JUN/2025	Abastecimento dos Veículos em Ação Fiscal	01 a 31.05
JUL/2025	Abastecimento dos Veículos em Ação Fiscal	01 a 30.06
AGO/2025	Abastecimento dos Veículos em Ação Fiscal	01 a 15.07
Tempo de duração total do projeto:		150 (cento e cinquenta) dias

ORÇAMENTO				
Período	Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total
ABR/25	2.000	Abastecimento Óleo Diesel (Litros)	6,56	13.200,00
	500	Abastecimento Gasolina (Litros)	6,00	3.000,00
MAI/25	2.000	Abastecimento Óleo Diesel (Litros)	6,56	13.200,00
	500	Abastecimento Gasolina (Litros)	6,00	3.000,00
JUN/25	2.000	Abastecimento Óleo Diesel (Litros)	6,56	13.200,00
	500	Abastecimento Gasolina (Litros)	6,00	3.000,00
JUL/25	2.000	Abastecimento Óleo Diesel (Litros)	6,56	13.200,00
	500	Abastecimento Gasolina (Litros)	6,00	3.000,00
AGO/25	1.000	Abastecimento Óleo Diesel (Litros)	6,56	6.560,00
		Abastecimento Gasolina (Litros)	6,00	1.170,00
TOTAL ORÇAMENTO				72.860,00

VALOR	
Valor total solicitado:	R\$ 72.860,00
Valor a ser arcado pelo órgão/entidade, se for o caso	

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2025.

Antonio Maria Parron
Diretor Presidente



Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARIA PARRON
Data: 23/02/2025 16:39:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - 788abb5
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509081820060000000030037440>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. 788abb5 - Pág. 4
Número do documento: 2509081820060000000030037440



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

*** MÉDIA OBTIDA MEDIANTE CONSULTA DOS ABASTECIMENTOS (DIESEL) EM ESTABELECIMENTOS NO ESTADO DE MS**

Cidade	R\$
CAMPO GRANDE	6,391
DOURADOS	6,155
TRES LAGOAS	6,699
COXIM	6,789
CORUMBÁ	7,812
MIRANDA	6,599
JARDIM	6,545
NAVIRAI	6,295
MUNDO NOVO	6,085
NOVA ANDRADINA	6,799
PARANAIBA	6,499
CHAPADÃO DO SUL	6,290
BATAGUASSU	6,475
PONTA PORÁ	6,380
MÉDIA	6,5581



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - 788abb5
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509081820060000000030037440>
 Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. 788abb5 - Pág. 5
 Número do documento: 2509081820060000000030037440



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
 Número do documento: 26062414051180800000007555292

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, MATO GROSSO DO SUL

ANTONIO MARIA PARRON, brasileiro, servidor público federal, CPF 444.911.311-04, vem a presença de Vossa Excelência, requerer o CADASTRO DA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS denominada CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABALHO EM CONDICOES ANALOGAS ÀS DE ESCRAVO, CODETRA E MS, CNPJ 28.684.383/0001-83, para **fins de recebimento de recursos provenientes de acordos firmados com a participação do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região**, a serem destinados à reestruturação das instalações físicas do PELOTÃO PMA/AQUIDAUANA.

Para tanto, nos termos do EDITAL PRT 24ª REGIÃO nº 1/2024, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e da Portaria PGT nº 1240/2024, incluímos ao presente requerimento, os seguintes documentos:

1. Formulário de Cadastramento – Assinado;
2. Declaração de Consentimento – Lei Geral de Proteção de Dados – Assinado;
3. Ata de Eleição de Diretoria – período 2023/2025 e Certidão em Resumo, emitida em 16/10/2023, pelo Cartório do 4º Ofício de Notas, Títulos e Pessoas Jurídicas, de Campo Grande, MS;
4. Documentos de Identificação do Representante da Entidade;
5. Estatuto Social do Conselho do Trabalho Decente;
6. Certidão de Regularidade para com o FGTS;
7. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa União;
8. Certidão Negativa de Débitos Judiciais Trabalhistas;
9. Declaração de Inexistência de Vínculo;
10. Plano de Trabalho – Projeto Reestruturação de Instalações Físicas 2º Pelotão de PMA Aquidauana, MS;
11. Orçamento – Material e Mão de Obra.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2025.

Antonio Maria Parron
Diretor Presidente



Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARIA PARRON
Data: 23/02/2025 16:20:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - ca4dd3f
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509081820060000000030037441>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. ca4dd3f - Pág. 1
Número do documento: 2509081820060000000030037441



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe

Av. Dr. Paulo Machado, nº 120 - Royal Park - Campo Grande/MS - CEP 79021-460

Tel. (67) 3358-3000 - www.prt24.mpt.mp.br - prt24.chefia@mpt.mp.br

Processo: PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06**Partes:** Requerente(s): Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento Ao Trabalho Infantil, Ao Tráfico de Pessoas e Ao Trabalho em Condições Análogas Às de Escravo**Assunto:** TEMAS: 01.05.01. - Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos , 01.05.11. - Apoio à Atividade Finalística**Observação:** Processo Autuado a partir de Protocolo-PAE.**DESPACHO nº 358.2025**

Trata-se de requerimento formulado pela Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento Ao Trabalho Infantil, Ao Tráfico de Pessoas e Ao Trabalho em Condições Análogas Às de Escravo, por meio de peticionamento eletrônico, requerendo seu cadastramento para o fim de recebimento de bens e desenvolvimento de projetos, por meio da reversão de recursos decorrentes da atuação ministerial (TACs e ações judiciais).

Considerando que a parte interessada atendeu a todas as exigências do edital de chamamento público n. 01/2024 da PRT 24ª Região, **DEFIRO sua habilitação no cadastramento sobredito para recebimento de bens e/ou recursos** oriundos da atuação institucional da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

Cumpra esclarecer que o deferimento do presente pedido não garante a reversão de bens ou recursos ao órgão ou entidade cadastrada, tendo o condão de, apenas, registrar a solicitação em banco de dados que poderá ser utilizado pelo(as) membros(as) do Ministério Público do Trabalho na escolha da destinação de recursos e bens decorrentes de sua atuação finalística, ato que se insere em sua esfera de independência funcional.

Registre-se, ainda, que após o cadastramento do órgão ou entidade, poderá ser solicitado o atendimento de outras exigências consideradas cabíveis pelo(a) membro(a) oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis, inclusive a celebração de acordos de cooperação técnica, no caso da execução de projetos, e a obrigatoriedade de prestação de contas.

Cientifique-se a entidade interessada desta decisão, insira-a no cadastro, e arquivam-se os autos.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica

(datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por CÂNDICE GABRIELA AROSIO em 25/02/2025, às 16h40min15s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=12642400&ca=HRSAG4JR2XS3VSLS



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - de4f199

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509081820060000000030037442>

Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041

ID. de4f199 - Pág. 1

Número do documento: 2509081820060000000030037442

Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>

Número do documento: 26062414051180800000007555292

Cândice Gabriela Arosio
Procuradora-Chefe
PRT 24ª Região

Documento assinado eletronicamente por CÂNDICE GABRIELA AROSIO em 25/02/2025, às 16h40min15s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=12642400&ca=HRSAG4JRXXS3VSL5



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - de4f199
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25090818200600000000030037442>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. de4f199 - Pág. 2
Número do documento: 25090818200600000000030037442



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AO JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS

ExTiEx 0000748-95.2012.5.24.0041

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CORUMBAENSE LIMITADA - ME
E OUTROS (1)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO/MS, por seu Procurador do Trabalho que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., manifestar ciência do Despacho ID 0bd3a9c proferido nos autos e requerer o que segue:

A destinação requerida (ID 2c35051) se trata de pedido formulado pelo Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo, por meio de peticionamento eletrônico, no valor global de R\$ 72.860,00 para abastecimentos de veículos institucionais utilizados em diligências e ações fiscais, decorrentes de denúncias de trabalhadores e fiscalização de atividades com histórico de irregularidades nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul. (Plano de Trabalho anexo).

Após análise das entidades/instituições cadastradas conforme o EDITAL nº 01/2024, da Procuradoria do Trabalho da 24ª Região, no site do Ministério Público do Trabalho, e cumpridos os requisitos da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e ao estabelecido pela Portaria PGT nº 1240/2024, bem como o item 2 do Edital, selecionou-se a instituição acima qualificada.

Observa-se que, a entidade cumpre as exigências do art. 6º, caput e § 1º, da Resolução Conjunta, quanto a pertinência e adequação e demais requisitos legais e tem por finalidade promover ações fiscais, semanais, em todas as regiões do Estado de Mato Grosso do Sul, tanto na área rural, quanto na área urbana, com vistas a proteção do meio ambiente de trabalho nas empresas com altos índices de acidentabilidade, nas atividades com indícios de informalidade e fraude na contratação de trabalhadores, nos estabelecimentos com notícia da ocorrência de acidentes de trabalho fatais e nas atividades com notícias de exploração de trabalhadores em situação vulnerável.

Ademais, os bens e valores destinados estão sujeitos a mecanismos de fiscalização e



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - d12fd95
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509091039360000000030037438>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. d12fd95 - Pág. 1
Número do documento: 2509091039360000000030037438



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

prestação de contas da sua efetiva aplicação, devendo a entidade beneficiária cumprir com o plano de cooperação técnica a ser firmado, bem como assinará Termo de recebimento de bens e/ou valores, devendo cumprir com todas as normas pertinentes conforme modelo a ser disponibilizado.

Nesse contexto, tem-se como critérios que orientam essa decisão de destinação, a relevância do aperfeiçoamento das atividades de fiscalização e a adoção dos parâmetros de controle, transparência, imparcialidade, fiscalização, prestação de contas e eficiência na destinação de bens e recursos obtidos judicial e extrajudicialmente na tutela coletiva.

O valor da destinação já se encontra parcialmente atendido, sendo que, a entidade requereu o montante de R\$ 72.860,00, tendo já destinado o valor de R\$ 70.023,00 dos autos do IC 001268.2024.24.000/1, faltando destinar o valor de R\$ 2.837,00.

Diante disso, tem-se que observados e comprovados os requisitos previstos na norma, especialmente quanto à regularidade da entidade, à pertinência da destinação e ao cumprimento das exigências de transparência e prestação de contas. (Termo de recebimento de valores em anexo)

Estando a entidade habilitada e apta a receber bens e/ou valores nos termos das normas pertinentes e, considerando a informação da existência de saldo remanescente nos autos da ExTiEx 0000748-95.2012.5.24.0041 (PAJ 81/2012) **requer a destinação com a transferência para a conta corrente informada CODETRAE/MS, CNPJ 28.684.383/0001- 83, banco UNICRED (136); agência 5105, conta 45459-1.** (PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06).

Pede deferimento.

Campo Grande (MS), data da assinatura eletrônica.

_____assinado digitalmente_____

PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES

Procurador do Trabalho



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 09/12/2024 00:09:10 - d12fd95
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509091039360000000030037438>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. d12fd95 - Pág. 2
Número do documento: 2509091039360000000030037438



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ
ExTiEx 0000748-95.2012.5.24.0041
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CORUMBAENSE
LIMITADA - ME E OUTROS (1)

Vistos, etc.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) requer a destinação do saldo remanescente de R\$ 2.837,00 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais) ao **Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo (CODETRAE/MS)**, para custear despesas com o abastecimento de veículos utilizados em ações de fiscalização.

A indicação apresentada pelo MPT demonstra que a entidade beneficiária está devidamente habilitada e que a finalidade da destinação é pertinente à reparação dos danos coletivos que originaram os recursos. Ademais, foram estabelecidos mecanismos adequados de fiscalização e prestação de contas, por meio do "Termo de Recebimento de Bens ou Valores" juntado aos autos.

A medida atende, portanto, a todos os requisitos previstos na Resolução Administrativa nº 149/2022 deste Egrégio Tribunal, bem como aos princípios da eficiência, publicidade e moralidade.

Pelo exposto, **DEFIRO** o pedido formulado pelo Ministério Público do Trabalho.

Expeça-se o competente alvará judicial para a transferência do valor de R\$ 2.837,00 para a conta corrente de titularidade do CODETRAE/MS, conforme dados bancários informados na petição de ID [d12fd95](#).

Após a transferência, intimem-se o MPT para iniciar a fiscalização.

CORUMBA/MS, 10 de setembro de 2025.

LILIAN CARLA ISSA

Juíza do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 10/09/2025, às 16:32:30 - 7108d24
<https://pje.trt24.jus.br/pejz/validacao/25090917174805800000030047079?instancia=1>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041
Número do documento: 25090917174805800000030047079





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000194072025

Número do Processo.....: 0000748-95.2012.5.24.0041

Data de Emissão.....: 11-09-2025 11:44:01

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0018.042.01511271-7

Réu (reclamado).....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CORUMBAENSE LIMITADA - ME

CNPJ do Réu (reclamado).....: 15.575.871/0001-00

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 28.684.383/0001-83

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTA

CNPJ do Titular da Conta.....: 28.684.383/0001-83

Conta de Crédito

Banco.....: 136

Conta.....: 5105.45459-1

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 253,71

Data de Validade.....: 03/10/2025

Data de Atualização.....: 11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 11/09/2025, às 13:34:07 - 1º Grau-Alvará-000194072025
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 25091113340776900000194072025



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
 Número do documento: 26062414051180800000007555292



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000194082025

Número do Processo.....: 0000748-95.2012.5.24.0041

Data de Emissão.....: 11-09-2025 12:18:05

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0018.042.01511452-3

Réu (reclamado).....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CORUMBAENSE LIMITADA - ME

CNPJ do Réu (reclamado).....: 15.575.871/0001-00

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 28.684.383/0001-83

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTA

CNPJ do Titular da Conta.....: 28.684.383/0001-83

Conta de Crédito

Banco.....: 136

Conta.....: 5105.45459-1

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 190,08

Data de Validade.....: 03/10/2025

Data de Atualização.....: 11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 11/09/2025, às 13:34:07 - 1º Grau-Alvará-000194082025
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 25091113340783800000194082025

Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>

Número do documento: 26062414051180800000007555292



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000194092025

Número do Processo.....: 0000748-95.2012.5.24.0041

Data de Emissão.....: 11-09-2025 12:21:08

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0018.042.01511478-7

Réu (reclamado).....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CORUMBAENSE LIMITADA - ME

CNPJ do Réu (reclamado).....: 15.575.871/0001-00

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 28.684.383/0001-83

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTA

CNPJ do Titular da Conta.....: 28.684.383/0001-83

Conta de Crédito

Banco.....: 136

Conta.....: 5105.45459-1

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 80,61

Data de Validade.....: 03/10/2025

Data de Atualização.....: 11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 11/09/2025, às 13:34:07 - 1º Grau-Alvará-000194092025
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 25091113340789700000194092025



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
 Número do documento: 26062414051180800000007555292



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000194102025

Número do Processo.....: 0000748-95.2012.5.24.0041

Data de Emissão.....: 11-09-2025 12:25:27

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0018.042.01511579-1

Réu (reclamado).....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CORUMBAENSE LIMITADA - ME

CNPJ do Réu (reclamado).....: 15.575.871/0001-00

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 28.684.383/0001-83

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTA

CNPJ do Titular da Conta.....: 28.684.383/0001-83

Conta de Crédito

Banco.....: 136

Conta.....: 5105.45459-1

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 145,45

Data de Validade.....: 03/10/2025

Data de Atualização.....: 11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 11/09/2025, às 13:34:07 - 1º Grau-Alvará-000194102025
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 25091113340795900000194102025



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000194112025

Número do Processo.....: 0000748-95.2012.5.24.0041

Data de Emissão.....: 11-09-2025 12:28:17

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0018.042.01512163-5

Réu (reclamado).....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CORUMBAENSE LIMITADA - ME

CNPJ do Réu (reclamado).....: 15.575.871/0001-00

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 28.684.383/0001-83

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTA

CNPJ do Titular da Conta.....: 28.684.383/0001-83

Conta de Crédito

Banco.....: 136

Conta.....: 5105.45459-1

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 274,11

Data de Validade.....: 03/10/2025

Data de Atualização.....: 11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 11/09/2025, às 13:34:08 - 1º Grau-Alvará-000194112025
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 25091113340801700000194112025



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
 Número do documento: 26062414051180800000007555292



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000194132025

Número do Processo.....: 0000748-95.2012.5.24.0041

Data de Emissão.....: 11-09-2025 11:25:26

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0018.042.01510662-8

Réu (reclamado).....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CORUMBAENSE LIMITADA - ME

CNPJ do Réu (reclamado).....: 15.575.871/0001-00

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 28.684.383/0001-83

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTA

CNPJ do Titular da Conta.....: 28.684.383/0001-83

Conta de Crédito

Banco.....: 136

Conta.....: 5105.45459-1

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 365,23

Data de Validade.....: 03/10/2025

Data de Atualização.....: 11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 11/09/2025, às 13:34:23 - 1º Grau-Alvará-000194132025
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 25091113342352200000194132025



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
 Número do documento: 26062414051180800000007555292



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000194142025

Número do Processo.....: 0000748-95.2012.5.24.0041

Data de Emissão.....: 11-09-2025 11:28:07

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0018.042.01511073-0

Réu (reclamado).....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CORUMBAENSE LIMITADA - ME

CNPJ do Réu (reclamado).....: 15.575.871/0001-00

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 28.684.383/0001-83

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTA

CNPJ do Titular da Conta.....: 28.684.383/0001-83

Conta de Crédito

Banco.....: 136

Conta.....: 5105.45459-1

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 345,84

Data de Validade.....: 03/10/2025

Data de Atualização.....: 11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 11/09/2025, às 13:34:23 - 1º Grau-Alvará-000194142025
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 25091113342358100000194142025

Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>

Número do documento: 26062414051180800000007555292



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000194152025

Número do Processo.....: 0000748-95.2012.5.24.0041

Data de Emissão.....: 11-09-2025 11:29:03

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0018.042.01511136-2

Réu (reclamado).....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CORUMBAENSE LIMITADA - ME

CNPJ do Réu (reclamado).....: 15.575.871/0001-00

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 28.684.383/0001-83

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTA

CNPJ do Titular da Conta.....: 28.684.383/0001-83

Conta de Crédito

Banco.....: 136

Conta.....: 5105.45459-1

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 392,21

Data de Validade.....: 03/10/2025

Data de Atualização.....: 11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 11/09/2025, às 13:34:23 - 1º Grau-Alvará-000194152025
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 25091113342364300000194152025

Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>

Número do documento: 26062414051180800000007555292



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000194162025

Número do Processo.....: 0000748-95.2012.5.24.0041

Data de Emissão.....: 11-09-2025 11:29:55

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0018.042.01511198-2

Réu (reclamado).....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CORUMBAENSE LIMITADA - ME

CNPJ do Réu (reclamado).....: 15.575.871/0001-00

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 28.684.383/0001-83

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTA

CNPJ do Titular da Conta.....: 28.684.383/0001-83

Conta de Crédito

Banco.....: 136

Conta.....: 5105.45459-1

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 226,82

Data de Validade.....: 03/10/2025

Data de Atualização.....: 11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 11/09/2025, às 13:34:23 - 1º Grau-Alvará-000194162025
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 25091113342370100000194162025



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
 Número do documento: 26062414051180800000007555292

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0000748-95.2012.5.24.0041
Número do Alvará:	000194072025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0018.042.01511271-7
Beneficiário:	CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 136 Agência: 5105 Operação: - Conta: 45459 Dígito: 1
Valor:	253,71
Data da Correção Bancária:	11/09/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por DEIZE PEREIRA BEZERRA, em 08/10/2025, às 14:28:23 - b66a582
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25100814281795900000030338813?instancia=1>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041
Número do documento: 25100814281795900000030338813



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO**SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL**

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0000748-95.2012.5.24.0041
Número do Alvará:	000194082025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0018.042.01511452-3
Beneficiário:	CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 136 Agência: 5105 Operação: - Conta: 45459 Dígito: 1
Valor:	190,08
Data da Correção Bancária:	11/09/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por DEIZE PEREIRA BEZERRA, em 08/10/2025, às 14:28:23 - e48db30
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25100814281814700000030338814?instancia=1>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041
Número do documento: 25100814281814700000030338814



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0000748-95.2012.5.24.0041
Número do Alvará:	000194092025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0018.042.01511478-7
Beneficiário:	CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 136 Agência: 5105 Operação: - Conta: 45459 Dígito: 1
Valor:	80,61
Data da Correção Bancária:	11/09/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por DEIZE PEREIRA BEZERRA, em 08/10/2025, às 14:28:23 - 031d523
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25100814281815900000030338815?instancia=1>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041
Número do documento: 25100814281815900000030338815



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0000748-95.2012.5.24.0041
Número do Alvará:	000194112025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0018.042.01512163-5
Beneficiário:	CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 136 Agência: 5105 Operação: - Conta: 45459 Dígito: 1
Valor:	274,11
Data da Correção Bancária:	11/09/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por DEIZE PEREIRA BEZERRA, em 08/10/2025, às 14:28:23 - 772cadc
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25100814281817700000030338817?instancia=1>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041
Número do documento: 25100814281817700000030338817



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0000748-95.2012.5.24.0041
Número do Alvará:	000194102025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0018.042.01511579-1
Beneficiário:	CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 136 Agência: 5105 Operação: - Conta: 45459 Dígito: 1
Valor:	145,45
Data da Correção Bancária:	11/09/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por DEIZE PEREIRA BEZERRA, em 08/10/2025, às 14:28:23 - 9c9bebf
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25100814281816900000030338816?instancia=1>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041
Número do documento: 25100814281816900000030338816



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0000748-95.2012.5.24.0041
Número do Alvará:	000194132025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0018.042.01510662-8
Beneficiário:	CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 136 Agência: 5105 Operação: - Conta: 45459 Dígito: 1
Valor:	365,23
Data da Correção Bancária:	11/09/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por DEIZE PEREIRA BEZERRA, em 08/10/2025, às 14:28:23 - 538227b
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25100814281818800000030338818?instancia=1>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041
Número do documento: 25100814281818800000030338818



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0000748-95.2012.5.24.0041
Número do Alvará:	000194152025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0018.042.01511136-2
Beneficiário:	CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 136 Agência: 5105 Operação: - Conta: 45459 Dígito: 1
Valor:	392,21
Data da Correção Bancária:	11/09/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por DEIZE PEREIRA BEZERRA, em 08/10/2025, às 14:28:23 - 5fb0026
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25100814281820200000030338820?instancia=1>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041
Número do documento: 25100814281820200000030338820



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0000748-95.2012.5.24.0041
Número do Alvará:	000194142025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0018.042.01511073-0
Beneficiário:	CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 136 Agência: 5105 Operação: - Conta: 45459 Dígito: 1
Valor:	345,84
Data da Correção Bancária:	11/09/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por DEIZE PEREIRA BEZERRA, em 08/10/2025, às 14:28:23 - 79abdd8
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25100814281819500000030338819?instancia=1>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041
Número do documento: 25100814281819500000030338819



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0000748-95.2012.5.24.0041
Número do Alvará:	000194162025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0018.042.01511198-2
Beneficiário:	CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TRABAL
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 136 Agência: 5105 Operação: - Conta: 45459 Dígito: 1
Valor:	226,82
Data da Correção Bancária:	11/09/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por DEIZE PEREIRA BEZERRA, em 08/10/2025, às 14:28:23 - 2c597c5
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25100814281820900000030338821?instancia=1>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041
Número do documento: 25100814281820900000030338821



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

PODER JUDICIARIO
TRT 24ª REGIÃO - MS - MS
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20250911124017002076

Comarca CORUMBA	Vara/Serventia VARA DO TRABALHO
Numero do Processo 00007489520125240041	
Autor MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	Reu LABORATORIO DE ANALISES CLINIC
CPF/CNPJ Autor 26.989.715/0001-02	CPF/CNPJ Réu 15.575.871/0001-00
Data de Expedicao 11/09/2025	Data de Validade 09/01/2026

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Numero da Solicitacao: 0001	Tipo Valor.....: Valor em Real
Valor.....: 562,94	Calculado em.....: 11.09.2025
IR.....: 0,00	Tarifa.....: 0,00
Finalidade.....: Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....: Cta Corrente
Banco.....: 000000136	Nome Banco.....: UNICRED DO BRA
Agência.....: 5105	
Conta/Dv.....: 00.000.045.459-1	
Tipo Pessoa Conta....: Juridica	CNPJ Titular Cta.: 28.684.383/000
Beneficiario.....: CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E	
CPF/CNPJ Beneficiario: 28.684.383/0001-83	
Tipo Beneficiario....: Juridica	
Conta/Pcl Resgatada...: 1500111474739 0000	

Página 1

Gravado em 11/09/2025 12:40 por DEIZE PEREIRA BEZERRA
Finalizado em 11/09/2025 13:09 por FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA
Assinado em 18/09/2025 11:16 por LILIAN CARLA ISSA
Pago em 19/09/2025 10:00 por Banco do Brasil



Documento assinado eletronicamente por DEIZE PEREIRA BEZERRA, em 08/10/2025, às 14:29:45 - 2bf07db
<https://pje.trt24.jus.br/pejz/validacao/25100814292036900000030338840?instancia=1>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041
Número do documento: 25100814292036900000030338840



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AO JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS

ExTiEx 0000748-95.2012.5.24.0041

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CORUMBAENSE LIMITADA - ME
E OUTROS (1)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO/MS, por seu Procurador do Trabalho que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., encaminhar a prestação de contas da destinação do saldo remanescente.

Conforme apontado na petição (ID. d12fd95), o valor serviu de complemento ao montante requerido pelo **Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo (CODETRAE/MS)** no PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06 para custeio de despesas com o abastecimento de veículos utilizados em ações de fiscalização.

Observa-se que, apesar do OFÍCIO CODETRAE//MS Nº 001 mencionar o valor total de R\$ 72.860,00, apenas a nota fiscal n. 1314087, emitida pela empresa SH INFORMATICA LTDA 06.048.539/0001-05 se refere aos recursos deste processo.

Ademais, no relatório de contas pagas emitido pela entidade beneficiária, ficou esclarecido que o valor da NF 1314087 (R\$ 3.919,12), foi quitado com recursos recebidos do PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06 e de outras fontes.

Assim, encaminha-se cópia da manifestação protocolada pela entidade beneficiária e os documentos referentes à prestação de contas do montante recebido e utilizado. No caso, tem-se que a despesa se encontra devidamente documentada por meio de nota fiscal idônea e que o valor utilizado permaneceu dentro dos recursos transferidos, não se verificando, sob o ponto de vista jurídico, irregularidade.

Depreende-se que a documentação apresentada demonstrou a existência de comprovação idônea das despesas realizadas, por meio de notas fiscais, comprovantes de pagamento,



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 02/12/2025 23:08:14 - 11057a5
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2603181432370000000031675473>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041
ID. 11057a5 - Pág. 1
Número do documento: 2603181432370000000031675473



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

extratos bancários e relatório de execução das atividades e que, as despesas realizadas guardam compatibilidade com o objeto do projeto, não se verificando indícios de desvio de finalidade, sobrepreço ou dano ao erário.

Diante do exposto, pugna-se o recebimento e aprovação da prestação de contas apresentada.

Pede deferimento.

Campo Grande (MS), *data da assinatura eletrônica.*

assinado digitalmente

PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES

Procurador do Trabalho



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 02/12/2025 23:08:14 - 11057a5
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2603181432370000000031675473>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. 11057a5 - Pág. 2
Número do documento: 2603181432370000000031675473



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

CODETRAE//MS
CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO
TRÁFICO DE PESSOAS E AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO

OFÍCIO CODETRAE//MS Nº 001

Campo Grande, MS, 07 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Douglas Almeida de Moraes
Procurador do Trabalho
Ministério Público do Trabalho – PRT 24ª Região
Rua Paulo Machado, 120 – Bairro Royal Park
CEP 79.021-460 – Campo Grande, MS

Assunto: **Comprova Utiliza Recursos PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06**

Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho:

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência os comprovantes de despesas (extrato geral do projeto, resumo das despesas, notas fiscais, resumo dos abastecimentos e depósitos PIX), cujos pagamentos ocorreram no período de **06-08-2025 a 28-01-2026**, totalizando **R\$ 72.860,00** (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais).

Outrossim, esclarecemos a Vossa Excelência, que com as despesas efetuadas no período acima, não há saldo remanescente proveniente dos depósitos realizados.

Por fim, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para fins de informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Antonio Maria Parron
Diretor Presidente
CODETRAE//MS

Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 924, Sala 17, Shopping Marrakech
Campo Grande/MS, CEP 79.002-061



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 02/12/2025 23:08:14 - e8cca43
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2603171959550000000031675474>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. e8cca43 - Pág. 1
Número do documento: 2603171959550000000031675474



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

CODETRAE/MS
CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO
TRÁFICO DE PESSOAS E AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO

DOCUMENTOS ANEXOS:

ANEXO 01 – EXTRATO GERAL PROJETO;

ANEXO 02 – RESUMO GERAL DE DESPESAS: 06.08.2025 A 28.01.2026;

ANEXO 03 – COMPROVANTES DE DESPESAS:

- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- RESUMO/IDENTIFICAÇÃO DOS ABASTECIMENTOS;
- COMPROVANTES DE TRANSAÇÃO PIX – PAGAMENTOS.

Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 924, Sala 17, Shopping Marrakech
Campo Grande/MS, CEP 79.002-061

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARIA FARRON, CPF 444.911.311-04, em 07/03/2026, às 11h00min28s
Endereço para verificação do documento original: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?AxmzExMDY2/QudfNjAwMzQ4Xzc1ODlFOTgNDEZxZgINDA2MjE=>



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 02/12/2025 23:08:14 - e8cca43
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2603171959550000000031675474>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. e8cca43 - Pág. 2
Número do documento: 2603171959550000000031675474



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

CODETRAÉ//MS
CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRÁFICO
DE PESSOAS E AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO

OFÍCIO 001/2026

PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06

ANEXO 01 – EXTRATO GERAL PROJETO

Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 924, Sala 17, Shopping Marrakech
Campo Grande/MS, CEP 79.002-061



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 02/12/2025 23:08:14 - e8cca43
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2603171959550000000031675474>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. e8cca43 - Pág. 3
Número do documento: 2603171959550000000031675474



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

RELATÓRIO DE MOVIMENTO SICREDI

Centro Custo: 70 - 070-JC 493.2025 PGEA 208.2025
Tipo: Crédito e Débito

CONSELHO

Caixa Banco: 06 - SICREDI - 10035-1
Período: 07/07/2025 Até 28/01/2026

CÓDIGO	DATA	HISTÓRICO	PLANO CONTA	MOV	SALDO ANTERIOR:	R\$	0,00
003291	07/07/2025	REF RECURSOS Nº 155 - PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06	014-DEPÓSITO BANCÁRIO	C	70.023,00	70.023,00	
003293	01/08/2025	REF A COMBUSTIVEL - SH INFORMATICA LTDA	010-COMBUSTIVEL	D	2.277,57	67.745,43	
003294	01/09/2025	REF A COMBUSTIVEL - SH INFORMATICA LTDA	010-COMBUSTIVEL	D	16.802,69	50.942,74	
003295	11/09/2025	REF RECURSOS Nº 157 - PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06	014-DEPÓSITO BANCÁRIO	C	253,71	51.196,45	
003296	11/09/2025	REF RECURSOS Nº 158 - PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06	014-DEPÓSITO BANCÁRIO	C	190,08	51.386,53	
003297	11/09/2025	REF RECURSOS Nº 159 - PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06	014-DEPÓSITO BANCÁRIO	C	80,61	51.467,14	
003298	11/09/2025	REF RECURSOS Nº 160 - PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06	014-DEPÓSITO BANCÁRIO	C	145,45	51.612,59	
003299	11/09/2025	REF RECURSOS Nº 161 - PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06	014-DEPÓSITO BANCÁRIO	C	274,11	51.886,70	
003300	11/09/2025	REF RECURSOS Nº 162 - PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06	014-DEPÓSITO BANCÁRIO	C	365,23	52.251,93	
003301	11/09/2025	REF RECURSOS Nº 163 - PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06	014-DEPÓSITO BANCÁRIO	C	345,84	52.597,77	
003302	11/09/2025	REF RECURSOS Nº 164 - PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06	014-DEPÓSITO BANCÁRIO	C	392,21	52.989,98	
003303	11/09/2025	REF RECURSOS Nº 165 - PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06	014-DEPÓSITO BANCÁRIO	C	226,82	53.216,80	
003304	18/09/2025	REF RECURSOS Nº 166 - PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06	014-DEPÓSITO BANCÁRIO	C	562,94	53.779,74	
003305	01/10/2025	REF A COMBUSTIVEL - SH INFORMATICA LTDA	010-COMBUSTIVEL	D	16.233,30	37.546,44	
003318	03/11/2025	REF A COMBUSTIVEL - SH INFORMATICA LTDA	010-COMBUSTIVEL	D	20.098,92	17.447,52	
003319	01/12/2025	REF A COMBUSTIVEL - SH INFORMATICA LTDA	010-COMBUSTIVEL	D	14.616,89	2.830,63	
003320	28/01/2026	REF A COMBUSTIVEL - SH INFORMATICA LTDA	010-COMBUSTIVEL	D	2.830,63	0,00	
SALDO FINAL EM 28/01/2026						R\$	0,00

RESUMO DO PERÍODO	SALDO INICIAL	TOTAL DE CRÉDITOS	TOTAL DE DÉBITOS	SALDO FINAL
	R\$ 0,00	R\$ 72.860,00	R\$ 72.860,00	R\$ 0,00



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 02/12/2025 23:08:14 - e8cca43
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2603171959550000000031675474>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041
ID. e8cca43 - Pág. 4
Número do documento: 2603171959550000000031675474

Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

CODETRAÉ//MS
CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRÁFICO
DE PESSOAS E AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO

OFÍCIO 001/2026

PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06

ANEXO 02 – RESUMO GERAL DE DESPESAS

Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 924, Sala 17, Shopping Marrakech
Campo Grande/MS, CEP 79.002-061



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 02/12/2025 23:08:14 - e8cca43
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2603171959550000000031675474>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. e8cca43 - Pág. 5
Número do documento: 2603171959550000000031675474



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

CODETRAE // MS

Sábado, 07 de Março de 2026

RELATÓRIO DE CONTAS PAGAS

PERÍODO PAGAMENTO: 07/07/2025 Até 28/01/2026

CENTRO DE CUSTO: 070 - 070-IC 493.2025 PGEA 208.2025

DATA	NUM NOTA	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
01/08/2025	296890	SH INFORMATICA LTDA	06.048.539/0001-05	REF A COMBUSTIVEL	2.277,57
01/09/2025	1300223	SH INFORMATICA LTDA	06.048.539/0001-05	REF A COMBUSTIVEL	16.802,69
01/10/2025	1303279	SH INFORMATICA LTDA	06.048.539/0001-05	REF A COMBUSTIVEL	16.233,30
03/11/2025	1306495	SH INFORMATICA LTDA	06.048.539/0001-05	REF A COMBUSTIVEL	20.098,92
01/12/2025	1309686	SH INFORMATICA LTDA	06.048.539/0001-05	REF A COMBUSTIVEL	14.616,89
28/01/2026	1314087	SH INFORMATICA LTDA	06.048.539/0001-05	REF A COMBUSTIVEL	2.830,63
Observação: VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1314087: R\$ 3.919,12 VALOR PAGO COM RECURSOS DO PROJETO PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06: R\$ 2.830,63 VALOR PAGO COM RECURSOS DO PROJETO PGEA 20.02.2400.0000565/2025-67: R\$ 1.088,39					
Quantidade: 6					72.860,00

Copyright © 2016-2026 Sistema CODETRAE // MS. Todos Direitos Reservados.

Chave de Acesso da NFS-e

50037021206048539000105000000131408726026953447927

Número da NFS-e
1314087Competência da NFS-e
13/02/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
13/02/2026 17:20:44Número da DPS
1314087Série da DPS
13Data e Hora da emissão da DPS
13/02/2026 17:20:23

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial S.H. INFORMÁTICA LTDA Endereço ROD KM 163, SN, ZONA RURAL Simplex Nacional na Data de Competência Não optante	CNPJ / CPF / NIF 06.048.539/0001-05	Inscrição Municipal 100099475 E-mail contabil@tauruspetroleo.com.br Município Dourados - MS Regime de Apuração Tributária pelo SN -	Telefone (67) 3411-1600 CEP 79804-970
TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Nome Empresarial CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAO Endereço R VINTE CINCO DE DEZEMBRO, 924, CENTRO	CNPJ / CPF / NIF 28.684.383/0001-83	Inscrição Municipal - E-mail - Município Campo Grande - MS	Telefone - CEP 79000-201

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO Código de Tributação Nacional 10.02.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos qu... Descrição do Serviço INTERMEDIACAO DE SERVICOS. ADMINISTRACAO DE ABAST. E SERVICOS TAURUSCARD . PERIODO: 01/12/2025 a 31/12/2025 . VALOR BRUTO.: R 3919,12 Extrato Numero:437484.Codigo / Descricao / Quantidade / Vl.Unitario / Total5 / Diesel B S10 / 515.151 / 0.0000 / 3477.901 / Gasolina / 72.960 / 0.0000 / 441.22 SAC: (067) 3411-1637 FALECONOSCO@TAURUSPETROLEO.COM.BR	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Dourados - MS	País da Prestação -
---	--	--	-------------------------------

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL Tributação do ISSQN Operação Tributável Tipo de Imunidade - Valor do Serviço R\$ 3.919,12 BC ISSQN R\$ 0,00	País Resultado da Prestação do Serviço - Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não Desconto Incondicionado - Alíquota Aplicada 5,00%	Município de Incidência do ISSQN Dourados - MS Número Processo Suspensão - Total Deduções/Reduções R\$ 3.919,12 Retenção do ISSQN Não Retido	Regime Especial de Tributação Nenhum Benefício Municipal - Cálculo do BM - ISSQN Apurado R\$ 0,00
---	---	---	--

TRIBUTAÇÃO FEDERAL IRRF - PIS Devido -	CP Retido - COFINS Devido -	PIS/COFINS/CSLL Retidos - Retenção do PIS/COFINS/CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
---	--	--	--------------------------------------

VALOR TOTAL DA NFS-E Valor do Serviço R\$ 3.919,12 IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$ PIS/COFINS Devidos -	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido - Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.919,12
--	---	---------------------------------------	---

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS	Federais -	Estaduais -	Municipais -
--	----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 109051100

Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 02/12/2025 23:08:14 - e8cca43
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2603171959550000000031675474>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. e8cca43 - Pág. 7
Número do documento: 2603171959550000000031675474Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292



Transações

[Voltar](#)

SRTE/MS - TAC

Busca de todas as transações do **Cartão Veículo - Frotas**
no período liberação de 01/12/2025 00:00:00 a 31/12/2025 23:59:59
Grupo de Cobrança: 0
Relatório gerado às 06/01/2026 09:19:48 por antonio@srte

[Exportar Para Excel](#)
[Pesquisar Novamente](#)
[Imprimir](#)

Transações

Transacao	Data	Usuário	Detalhes	Consumo
10664018	07/12/2025 08:19(TEF)	ALZEIR LEITE REINOSO CPF/Codigo=10888543115	Posto: 104142-REDE IPE POSTOS DE SERVIÇOS - CAMPO GRANDE Empresa: 116389-SRTE/MS - TAC OOR5789 KM=311073	5-Diesel B S10 53,6560 Lt - R\$368,62
10662775	05/12/2025 16:44(TEF)	KLEBER P. ARAUJO SILVA CPF/Codigo=20171991842	Posto: 104142-REDE IPE POSTOS DE SERVIÇOS - CAMPO GRANDE Empresa: 116389-SRTE/MS - TAC SSK1B36 KM=58021	5-Diesel B S10 41,0000 Lt - R\$273,46
10662520	05/12/2025 15:06(TEF)	EDSON MOREIRA DE OLIVEIRA CPF/Codigo=27253635191	Posto: 104142-REDE IPE POSTOS DE SERVIÇOS - CAMPO GRANDE Empresa: 116389-SRTE/MS - TAC RWB9F54 KM=134969	5-Diesel B S10 37,7020 Lt - R\$257,13
10661891	05/12/2025 09:51(TEF)	EDSON MOREIRA DE OLIVEIRA CPF/Codigo=27253635191	Posto: 104142-REDE IPE POSTOS DE SERVIÇOS - CAMPO GRANDE Empresa: 116389-SRTE/MS - TAC QAD7958 KM=353884	5-Diesel B S10 55,0800 Lt - R\$378,40
10661501	05/12/2025 07:39(TEF)	EVANDRO MARTINS LEMOS CPF/Codigo=36777161104	Posto: 22338-POROROCA XI - Campo Grande Empresa: 116389-SRTE/MS - TAC NRL8626 KM=223783	5-Diesel B S10 67,8300 Lt - R\$409,63
10660717	04/12/2025 15:32(TEF)	IDEVAN MANOEL DA SILVA CPF/Codigo=98569139187	Posto: 22338-POROROCA XI - Campo Grande Empresa: 116389-SRTE/MS - TAC FWC3358 KM=21062	1-Gasolina 27,7400 Lt - R\$165,83
10658489	03/12/2025 11:28(TEF)	MAURICIO ROCHA MARTINEZ CPF/Codigo=91046807153	Posto: 166503-AUTO POSTO VILLASSANTI Empresa: 116389-SRTE/MS - TAC GCI7874 KM=66490	1-Gasolina 45,2200 Lt - R\$275,39
10658222	03/12/2025 09:30(TEF)	EDSON MOREIRA DE OLIVEIRA CPF/Codigo=27253635191	Posto: 102306-POSTO FALASTIN'S Empresa: 116389-SRTE/MS - TAC QAD7958 KM=353342	5-Diesel B S10 53,0700 Lt - R\$381,57
10658145	03/12/2025 08:53(TEF)	ALZEIR LEITE REINOSO CPF/Codigo=10888543115	Posto: 102306-POSTO FALASTIN'S Empresa: 116389-SRTE/MS - TAC OOR5789 KM=310610	5-Diesel B S10 59,5400 Lt - R\$428,09
10657311	02/12/2025 16:59(TEF)	KLEBER P. ARAUJO SILVA CPF/Codigo=20171991842	Posto: 44-Auto Posto PX - Três Lagoas Empresa: 116389-SRTE/MS - TAC SSK1B36 KM=57636	5-Diesel B S10 33,7800 Lt - R\$236,12
10656897	02/12/2025 13:39(POS)	EVANDRO MARTINS LEMOS CPF/Codigo=36777161104	Posto: 157011-POSTO TROLLER LTDA Empresa: 116389-SRTE/MS - TAC RWB9F54 KM=134644	5-Diesel B S10 48,590 Lt - R\$306,60
10655608	01/12/2025 17:29(TEF)	KLEBER P. ARAUJO SILVA CPF/Codigo=20171991842	Posto: 44-Auto Posto PX - Três Lagoas Empresa: 116389-SRTE/MS - TAC SSK1B36 KM=57333	5-Diesel B S10 39,2900 Lt - R\$274,63
10655562	01/12/2025 17:13(TEF)	ALZEIR LEITE REINOSO CPF/Codigo=10888543115	Posto: 102-POSTO PANTANAL - Miranda Empresa: 116389-SRTE/MS - TAC OOR5789 KM=310133	5-Diesel B S10 25,6130 Lt - R\$163,65
1				

DIE



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 02/12/2025 23:08:14 - e8cca43
https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2603171959550000000031675474
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. e8cca43 - Pág. 8
Número do documento: 2603171959550000000031675474



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292
Número do documento: 26062414051180800000007555292

TOTAL DE CONSUMOS NO PERÍODO

5 - Diesel B S10	515,1510 Lt
1 - Gasolina	72,9600 Lt
Total em Reais:	R\$3.919,12
Qtde total de transações:	13



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 02/12/2025 23:08:14 - e8cca43
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2603171959550000000031675474>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. e8cca43 - Pág. 9
Número do documento: 2603171959550000000031675474



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292

Comprovante de Pagamento Pix



Valor: R\$ 2.830,73

Realizado em: 28/01/2026 - 14:24:08

Solicitante: ANTONIO MARIA PARRON

Cooperativa e conta origem: 0913/10035-1

Nome do destinatário: S.H. INFORMATICA LTDA

CNPJ do destinatário: 06.048.539/0001-05

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 3307 / 106217-4

Nome do pagador: Conselho Do Trabalho Decente E Enfrentamento Ao Trabalho Infantil, Ao Trafico De Pessoas E Ao Trabal

CNPJ do pagador: 28.684.383/0001-83

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E0304259720260128172213IFVrmWqFb

Autenticação Eletrônica: E030.4259.7202.6012.8172.213I.FVrm.WqFb

Número de Controle: 13668621493

Emitido em: 01/03/2026 - 09:36:56

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 02/12/2025 23:08:14 - e8cca43
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2603171959550000000031675474>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. e8cca43 - Pág. 10
Número do documento: 2603171959550000000031675474



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AO JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS

ExTiEx 0000748-95.2012.5.24.0041

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CORUMBAENSE LIMITADA - ME
E OUTROS (1)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO/MS, por seu Procurador do Trabalho que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., encaminhar a prestação de contas da destinação do saldo remanescente.

Conforme apontado na petição (ID. d12fd95), o valor serviu de complemento ao montante requerido pelo **Conselho do Trabalho Decente e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo (CODETRAE/MS)** no PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06 para custeio de despesas com o abastecimento de veículos utilizados em ações de fiscalização.

Observa-se que, apesar do OFÍCIO CODETRAE//MS Nº 001 mencionar o valor total de R\$ 72.860,00, apenas a nota fiscal n. 1314087, emitida pela empresa SH INFORMATICA LTDA 06.048.539/0001-05 se refere aos recursos deste processo.

Ademais, no relatório de contas pagas emitido pela entidade beneficiária, ficou esclarecido que o valor da NF 1314087 (R\$ 3.919,12), foi quitado com recursos recebidos do PGEA 20.02.2400.0000208/2025-06 e de outras fontes.

Assim, encaminha-se cópia da manifestação protocolada pela entidade beneficiária e os documentos referentes à prestação de contas do montante recebido e utilizado. No caso, tem-se que a despesa se encontra devidamente documentada por meio de nota fiscal idônea e que o valor utilizado permaneceu dentro dos recursos transferidos, não se verificando, sob o ponto de vista jurídico, irregularidade.

Depreende-se que a documentação apresentada demonstrou a existência de comprovação idônea das despesas realizadas, por meio de notas fiscais, comprovantes de pagamento,



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 02/12/2025 23:08:14 - 11057a5
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2603181432370000000031675473>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041
ID. 11057a5 - Pág. 1
Número do documento: 2603181432370000000031675473



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

extratos bancários e relatório de execução das atividades e que, as despesas realizadas guardam compatibilidade com o objeto do projeto, não se verificando indícios de desvio de finalidade, sobrepreço ou dano ao erário.

Diante do exposto, pugna-se o recebimento e aprovação da prestação de contas apresentada.

Pede deferimento.

Campo Grande (MS), *data da assinatura eletrônica.*

assinado digitalmente

PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES

Procurador do Trabalho



Assinado eletronicamente por: PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES - 02/12/2025 23:08:14 - 11057a5
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2603181432370000000031675473>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041 ID. 11057a5 - Pág. 2
Número do documento: 2603181432370000000031675473



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ
ExTiEx 0000748-95.2012.5.24.0041
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CORUMBAENSE
LIMITADA - ME E OUTROS (1)

Vistos.

Compulsando os autos, verifica-se que em 02/07/2025 (ID [f22da00](#)) ocorreu a **prescrição intercorrente**. O MPT foi devidamente intimado e tomou ciência do fato (ID [550dd37](#)), não havendo manifestação contrária da sua parte (ID [b50d24d](#)).

Constata-se, ainda, a existência de valores depositados na conta judicial vinculada ao Banco do Brasil, provavelmente decorrentes de depósitos realizados pela CASSEMS (ID [cbef5b8](#)), em razão de determinação anteriormente expedida para penhora de recebíveis da executada perante aquela instituição.

Diante da ocorrência da prescrição intercorrente, determino à Secretaria que providencie a **restituição** dos valores depositados à executada, bem como a **intimação** da CASSEMS para que cesse os depósitos judiciais.

De outro norte, trata-se de **prestação de contas** apresentada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO referente aos recursos no valor de R\$ 2.837,00 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais), destinados ao CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRÁFICO DE PESSOAS E AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO (CODETRAJE/MS) para custeio de despesas com o abastecimento de veículos institucionais utilizados em ações de fiscalização, conforme decisão proferida no Despacho ID [7108d24](#), em 10 de setembro de 2025.

ANÁLISE:

A prestação de contas encontra-se acostada sob o ID [11057a5](#). Nela, o Ministério Público do Trabalho esclarece que o valor de R\$ 2.837,00, originário destes autos, serviu como complemento a um montante global de R\$ 72.860,00, destinado ao CODETRAJE/MS para a mesma finalidade de abastecimento de veículos.

Ressalta-se que a entidade beneficiária apresentou a Nota Fiscal n. 1314087, no valor de R\$ 3.919,12, emitida pela SH INFORMATICA LTDA. O MPT explica que tal nota fiscal, embora referente a itens de informática, teve seu



pagamento realizado com recursos mistos, incluindo o valor proveniente deste processo e outras fontes, para a quitação do total. A manifestação do MPT pontua que a despesa se encontra devidamente documentada e que o valor utilizado deste processo permaneceu dentro do montante transferido.

Embora a documentação apresentada não atenda a todos os requisitos formais estritos previstos na Resolução Administrativa 149/2022 (TRT-24) e na Resolução Conjunta CNJ-CNMP nº 10/2024 – como registro fotográfico detalhado ou extratos bancários que comprovem a segregação patrimonial específica para este pequeno valor complementar – entendo que, no presente caso, a homologação se mostra cabível.

Fundamento este entendimento no fato de que o valor de R\$ 2.837,00 representa menos de 5% do montante global de R\$ 72.860,00 recebido pela entidade para a execução do projeto. O MPT esclarece que os recursos foram utilizados em conjunto para o abastecimento de veículos institucionais, despesa esta de caráter essencial para a consecução das atividades de fiscalização e que, dada a sua natureza e a dificuldade intrínseca de rastreamento individual de pequenas parcelas de combustível em um montante global, a exigência de comprovação detalhada e segregada para este complemento específico pode se mostrar desproporcional e de difícil cumprimento prático.

A Nota Fiscal apresentada, apesar de divergente em seu objeto descritivo (informática vs. abastecimento), foi apresentada pelo MPT como comprovante de despesa realizada com recursos mistos, onde o valor aqui originado foi integralmente aplicado. A manifestação do MPT atesta a idoneidade da nota fiscal e a compatibilidade do valor utilizado com os recursos transferidos, não apontando indícios de desvio de finalidade ou dano ao erário.

Considerando a natureza complementar do valor, a aplicação conjunta na finalidade principal do projeto (abastecimento de veículos para ações fiscais), a inexistência de indícios de má-fé ou desvio de finalidade substancial, e a manifestação do órgão ministerial responsável pela fiscalização, entende-se pela regularidade da prestação de contas.

CONCLUSÃO:

A prestação de contas, com as ponderações acima expostas, demonstra a aplicação dos recursos na finalidade determinada, em consonância com o espírito da norma e a realidade da execução do projeto.

DECIDO:



1) HOMOLOGO a prestação de contas apresentada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, referente aos recursos no valor de R\$ 2.837,00, destinados ao CONSELHO DO TRABALHO DECENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, AO TRÁFICO DE PESSOAS E AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO (CODETRA/MS), considerando APROVADA a aplicação dos recursos pela entidade beneficiária.

2) DETERMINO o encaminhamento de cópia deste despacho e dos documentos da prestação de contas à CORREGEDORIA REGIONAL, via Pedido de Providências no PJeCOR, para conhecimento e alimentação do Portal da Transparência, nos termos do art. 6º, III, da RA 149/2022.

3) Certificada a baixa das informações à Corregedoria, tornem os autos conclusos para sentença extintiva e posterior arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

CORUMBA/MS, 23 de março de 2026.

LILIAN CARLA ISSA

Juíza do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 23/03/2026, às 08:37:03 - 2735908
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26032009583812200000031700236?instancia=1>
Número do processo: 0000748-95.2012.5.24.0041
Número do documento: 26032009583812200000031700236



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 24/06/2026 14:05:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062414051180800000007555292>
Número do documento: 26062414051180800000007555292